

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 26 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	11
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	11
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	11
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
3.1 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE	
OPERACIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	12
3.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE NA ÁREA	
DO REFEITÓRIO MUNICIPAL	13
3.3 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	
3.4 ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUA	15
4. APOIOS FINANCEIROS	34
5. Informações	39
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	39
FNCERRAMENTO	40

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Faltou à presente reunião, a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou que ainda não tinha sido dada resposta aos requerimentos apresentados pelos vereadores da CDU, porque os serviços estiveram envolvidos na elaboração do orçamento, findo este trabalho, os serviços garantiram que a resposta aos mesmos será enviada ainda no decurso da presente semana.

O senhor vereador Jorge Giro, na sequência da Moção apresentada na reunião de câmara do dia 25 de novembro, pelo senhor vereador do PSD, sobre a duplicação da aplicação da TGR – Taxa de Gestão de Resíduos (a ser aplicada a partir do dia 1 de janeiro de 2021, passando a mesma dos atuais €11,00 para €22,00, trazendo assim repercussões na fatura da água de todos os munícipes), à qual os eleitos do PS se abstiveram na votação, por considerarem necessário inteirar-se melhor sobre a matéria, nomeadamente junto da AML e Amarsul, dado estar previsto realizarem-se reuniões com estas entidades para discussão do assunto e questionou se já havia alguma matéria para apresentar sobre este tema.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que tinha previsto falar sobre o tema aquando da discussão do ponto 3.4 da Ordem do Dia, mas como foi abordado agora, apraz-lhe dizer que este é um assunto muito complicado, com o qual os eleitos do PS não concordam.

Informou que sobre o tema houve uma tomada de posição por parte da AML e do Conselho Consultivo da Amarsul. Foi efetuada uma reunião dos municípios da AML com o senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, tendo conhecimento que o senhor ministro também reuniu com a Área Metropolitana do Porto.

O que é facto é que todos estes esforços e estas reuniões não obtiveram resultado, portanto o Decreto-Lei 92/2020, de 23 de outubro, efetivamente estabeleceu o valor a cobrar pela TGR de €22,00 por tonelada para o ano de 2021.

O executivo não concorda com esta medida, primeiramente porque é a pior altura para se proceder a este aumento: o país atravessa uma crise pandémica que está a gerar uma crise económica e social e porque entende que o aumento desta taxa, ao contrário do que alega o Governo, não é a solução para reduzir o depósito de resíduos sólidos em aterro e, enquanto não houver uma sensibilização e atos em concreto por parte das pessoas para a necessária dedicação à reciclagem, não se consegue reduzir os resíduos em aterro, porque só aumentando a reciclagem é que isso é possível e não com o aumento da taxa.

Outro fator que está subjacente é o facto da média da taxa de TGR da União Europeia rondar os €40,00 e sendo a nossa TGR relativamente baixa em relação à média europeia, essa situação, acaba por fazer com que vários países europeus depositem os seus resíduos para Portugal, ou seja, para além dos nossos resíduos, também estamos a receber resíduos da União Europeia, porque a nossa taxa é mais baixa. Em face disso, o Governo alega este fator como um dos objetivos deste aumento, levando que a deposição dos estrangeiros não compense ser feita no nosso país.

Ainda referiu que não existem mais desenvolvimentos, o ministério não respondeu às tomadas de posição e perante este cenário, considera o executivo que nesta fase

os munícipes não devem ser penalizados com este aumento, pelo que entende o município não aumentar a TGR no ano de 2021. Assim, a taxa a aplicar irá ser a mesma, estimando que esta decisão tenha um impacto no sistema de cerca de €50.000,00. O município irá assumir essa diferença, não aumentando aos munícipes o encargo relacionado com esta taxa.

O senhor vereador Jorge Giro mencionou que o Governo ao pensar que aumentando esta taxa inibe outros países de virem depositar os seus resíduos a Portugal, é uma falácia, considerando que bastaria a existência de uma Portaria ou um Decreto para não permitir que outros países venham colocar o seu lixo a Portugal, porque parece que o país é "uma espécie, digamos, de caixote de lixo mais barato", disse.

Por via disso, os aterros estão a ficar esgotados e que estamos presos a normas europeias e cumprimento de planos estratégicos de resíduos europeus, cujos sistemas multimunicipais não os conseguiram cumprir, em virtude de não terem condições para o fazer.

Considera que, obviamente, se deve apelar à reciclagem, todavia, por vezes a própria reciclagem não tem escoamento, o que para si é impressionante, quase se desejando que não haja mais reciclagem ou depósito dessas matérias nos próprios sistemas, porque eles não têm como escoar o produto. Algo está a funcionar mal desde o topo da sua estrutura principal.

Pelo que entendeu e percebeu da explanação do senhor vereador Pedro Lavrado, em 2021 a câmara municipal não vai aplicar qualquer aumento desta taxa, praticando assim, em 2021, os valores de 2020, contudo, os cálculos são sempre efetuados tendo por base o ano anterior, assim, em 2022 é que de facto se vai refletir na fatura da água este aumento a 100%, considerando não estar errado, porque pela memória que tem, as atualizações desta taxa TGR são sempre referentes a valores do ano anterior.

O senhor vereador Pedro Lavrado esclareceu que não será em 2022 que a taxa se irá refletir, porque é a partir do momento em que seja fixada e publicada a Portaria, devendo por isso a sua aplicabilidade ser considerada já a partir do ano de 2021.

Em relação ao referido pelo senhor vereador Jorge Giro de que uma eventual Portaria podia regular a não permissão de países estrangeiros trazerem para os nossos aterros os seus resíduos, lembrou que Portugal pertence à União Europeia e que pertence ao espaço *Schengen*, ou seja, existe livre circulação de pessoas, bens e serviços, pelo que não é possível impedir.

O senhor presidente entende que o problema de deposição de resíduos por parte de outros países no nosso território, é mais uma questão de sentimento do que propriamente aquilo que é o paradigma da receção desses resíduos e, como disse e bem, o senhor vereador Pedro Lavrado, a partir do momento que deixou de haver fronteiras, a circulação de pessoas e bens é perfeitamente legítima, portanto, terão de ser encontradas outras soluções.

Todavia, salientou que as preocupações sentidas pelos senhores vereadores são de facto pertinentes, são questões muito objetivas e muito assertivas, mas julga que aquilo que deve perdurar para já na memória de todos é que o município em 2021 não vai proceder a nenhum aumento no que diz respeito à TGR. Irá assumir esse encargo, em cerca de €50.000,00 num inequívoco apoio às famílias, no seguimento daquilo que o executivo defendeu ao elaborar o seu orçamento para o ano de 2021, (apoiar de forma irrepreensível as famílias e, naturalmente, as empresas).

Posteriormente, o senhor presidente referiu que estava a fazer um compasso de espera, no sentido de verificar se em tempo útil conseguiria partilhar as últimas informações decorrentes da evolução do ciclo pandémico no concelho, como habitualmente costuma fazer.

Informou que tem estado de uma forma muito próxima, quer por via do Serviço Municipal de Proteção Civil, quer nos contactos que tem vindo a multiplicar com o comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários de Alcochete, bem como, com

o presidente da respetiva Associação Humanitária a par da evolução do número de infetados na corporação de bombeiros. Esse número está estável e quem está infetado encontra-se em isolamento. Tem conhecimento que um bombeiro foi transferido para a Base Naval do Alfeite, onde dispõe de condições de habitabilidade, conforto e segurança, que não dispunha em habitação própria.

Considerou oportuno prestar neste órgão colegial, uma vénia ao extraordinário trabalho desenvolvido pela corporação de bombeiros de Alcochete, pressupondo que em nome de todos os eleitos. Considera que deve ser prestado a estes um reconhecimento de elevado índice, uma gratidão ainda maior por todo o trabalho desenvolvido por estes, dado saber que a corporação se tem desdobrado em múltiplos esforços para, mesmo com esta penosa situação de pandemia e com a penosa situação de infetados, não deixou de prestar socorro a quem dele necessita, obrigando-os a um esforço incomparável, a um esforço ininterrupto de turnos que muitas das vezes acaba por ser penalizante para quem os desenvolve, porque ficam, naturalmente, longe da sua família, dos seus entes queridos, ficando disponíveis 72 horas entre 72 horas, no sentido de não abandonarem o nosso concelho e os concelhos limítrofes, a quem também prestam socorro.

Dado o exposto, uma vénia que julga coletiva, da sua parte e de todos os senhores vereadores presentes, pelo trabalho extraordinário que os Bombeiros Voluntários de Alcochete têm prestado à população.

O senhor Vasco Pinto, na sequência da explanação efetuada pelo senhor presidente, sobre o Coronavírus, questionou, se a exemplo daquilo que o município fez na primeira vaga do Coronavírus (no 1.º semestre de 2020), protocolando uma unidade hoteleira para alojar profissionais de saúde ou quem, no fundo, quisesse aderir para não infetar o seu agregado familiar, se também é equacionável nesta fase ou num futuro próximo a previsão de alugar ou protocolar (eventualmente, até com uma unidade de alojamento local), a disponibilização de quartos e de outras unidades, no sentido, de dar resposta a eventuais necessidades.

Depois, e na sequência da intervenção efetuada pelo senhor presidente na sessão da Assembleia Municipal de Alcochete, relativamente à corporação de bombeiros de Alcochete, onde referiu que um elemento da corporação se encontrava hospitalizado, outro estava alojado na Base Naval do Alfeite e 4 elementos estavam alojados numa unidade de alojamento local, disponibilizada gratuitamente pelo seu proprietário, questionou e, prevendo-se um agravamento do número de casos no nosso concelho, que respostas pode o município dar a situações muito particulares, como é o caso da corporação de bombeiros, dado que a nível da utilização dos pavilhões municipais, neste momento, não existem condições e também pelo facto de se estar no período de inverno.

O senhor presidente referiu que a evolução desta pandemia, é analisada dia ao dia, dado não existir outra forma e quem disser o contrário, está a ser detentor de um elevado grau de hipocrisia e como se pretende uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais solidária, a hipocrisia não entra, nem se encaixa nos adjetivos agora referidos.

No caso concreto do alojamento, é preciso ter em conta que nenhuma organização, nem os bombeiros, nem a G.N.R., nem a população de uma forma particular está completamente isolada, não está desacompanhada, dado que existe uma organização dirigida superiormente pela DGS, com ramificações nos territórios por via da Autoridade de Saúde Local e é competência desta última desenvolver todos os procedimentos para remeter qualquer pessoa (bombeiros, militares, alunos, docentes e elementos particulares) para isolamento, quer seja profilático ou por via da infeção. Presentemente, dispõem de condições diferentes daquelas que existiam no início da pandemia, as coisas não eram como são no momento. O município na altura teve a oportunidade de contratar uma unidade hoteleira para servir de apoio aos profissionais de saúde, aos bombeiros, à G.N.R. e no fundo a quem de facto tivesse necessidade.

Essa unidade hoteleira neste momento não pode ser utilizada porque vai entrar em obras e é uma unidade privada, contudo, presentemente existem outras soluções, que aliás, sempre existiram nos últimos tempos.

Seguidamente, referiu que a câmara municipal dispõe de dois pavilhões municipais, que poderão ser utilizados caso haja necessidade, (na eventualidade de um surto), podendo alojar até cerca de 80 pessoas, mas neste momento, o município não dispõe de um local para esse uso. Os Bombeiros Voluntários de Alcochete estão a pensar em efetuar uma restruturação no seu quartel, equacionando a disponibilização de um espaço para uma futura situação de necessidade.

Também informou que as associações dos bombeiros, por iniciativa própria, ao abrigo de uma parceria desenvolvida com uma empresa, vão colocar no seu quartel 2 contentores, no sentido, de poderem vir a servir de abrigo aos bombeiros que precisem de cumprir isolamento (não infetados), porque estes últimos serão transportados ao abrigo daquilo que é o plano de contingência distrital, sendo assim enviados para a Base Naval do Alfeite. Os contentores dispõem de todas as condições de comodidade e segurança, tendo até condições de habitação melhores que algumas habitações.

O senhor vereador Pedro Louro, em relação ao bombeiro internado e que está a passar por uma má situação, desejou que o mesmo consiga superar este mau momento.

Relativamente ao assunto da TGR, recebeu com o agrado a notícia de que o município vai estar ao lado dos seus munícipes, contudo, são €50.000,00 que deixam de entrar nos cofres da autarquia que poderiam ser utilizados para fazer face a este mau momento, porque o próximo ano trará, com certeza, mais desemprego e inclusive fome e, assim serão €50.000,00 que não estarão disponíveis para ajuda à população. Considera que foi uma má opção do Governo, numa altura de pandemia, resolver aumentar esta taxa, achando que esta opção revolta qualquer cidadão, seja ele da extrema-esquerda, da extrema-direita, passando pelo centro.

Congratulou o senhor presidente por ter reagido a esta situação e ter poupado os munícipes deste aumento de taxa, apesar de ser um dinheiro que se vai substituir àquilo que não deveria existir.

Seguidamente, o senhor presidente referiu que no passado sábado na sessão da assembleia municipal, manifestou a sua preocupação sobre o crescimento exponencial do número de casos ativos pelo Covid-19 no concelho de Alcochete e, em particular na freguesia do Samouco, que no que diz respeito aos escalões etários, abrange crianças, adolescentes e adultos, independentemente da sua idade e de pessoas com maior vulnerabilidade.

Recordou que na última sessão da assembleia municipal, informou que à data de 18 de dezembro, o concelho apresentava 76 casos ativos e um acumulado de 394 e de acordo com os números (atualizados no decorrer da reunião), verifica-se um grande crescimento do número de casos justificados por surto surgido num lar em S. Francisco. Na presenta data, verifica-se o número de 428 casos acumulados e 100 casos ativos, ou seja, a 18 de dezembro o concelho apresentava 76 casos ativos. Neste momento está com 100 casos ativos e com 328 casos de recuperados, tendo sido registado mais 1 óbito, existindo, assim, desde o início da pandemia, 2 óbitos no concelho.

O senhor vereador Jorge Giro desejou as melhoras ao bombeiro internado e que se encontra com dificuldade na sua recuperação, esperando que tudo corra pelo melhor.

Depois, referiu que era assustador a forma como têm subido os casos de pessoas infetadas no concelho, compreendendo que o senhor presidente, por estar permanentemente a trabalhar com estes dados, reaja de forma mais efusiva, sentindo a necessidade de exteriorizar o que lhe vai na alma, porque, de facto, é preocupante o que se tem vindo a assistir e com a proximidade de uma época festiva, por mais que não se queira, irão juntar-se mais pessoas à mesa (seis pessoas que é o máximo legal que se pode juntar numa mesa de um restaurante), só que, por vezes, são 6 de 6 famílias diferentes e isso provavelmente terá reflexos mais tarde.

O comportamento de todos é muito importante no combate ao vírus, porque este é invisível, daí a necessidade de em atenção as regras da DGS.

Em relação à sua afirmação quanto à TGR, de que poderia ser produzido um Despacho pelo Governo para impedir a entrada de lixo em Portugal (tendo o senhor vereador Pedro Lavrado referido que havia livre circulação), salientou que, no presente momento, efetuou uma pesquisa e o jornal "Observador" refere: "desde 2017, Portugal já recebeu de vários países 230.000 toneladas de lixo, segundo o Ministério do Ambiente e Ação Climática, referindo ainda, que através de um Despacho (ainda deste ano) o próprio Ministério impediu a entrada de 48.000 toneladas de resíduos que eram provenientes de outros países (usando uma expressão que há atrás também utilizou) por entenderem que Portugal não era o caixote do lixo da Europa".

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €6.372.284,78 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias entre os 09/12/2020 e 20/12/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €1.210.918,42 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3904 ao 4168.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

3.1 Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Intervenção Social, verifica se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de educação no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para assegurar a necessidade de prestar o devido apoio a crianças com necessidades especificas, e garantir todas as regras de afastamento social dos alunos, nos serviços de AAAF e CAF.

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 14/07/2021, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 118, de 24 de junho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201906/0592;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no mapa de pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 89/2020, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra

mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de educação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 1**.

3.2 Abertura de procedimento concursal para um assistente na área do refeitório municipal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um assistente operacional na área do refeitório municipal, de forma permanente, para assegurar a manutenção do serviço de confeção de refeições, sustentada pelo teor da informação n.º 90/2020 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e da respetiva orçamentação para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se

afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

– Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional na área do refeitório municipal, com afetação à Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 2**.

3.3 Atribuição de Ação Social Escolar

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão B a 1 aluno do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.4 Atualização de tarifário de água

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A Lei n.º 58/2005 (Lei da Água) de 29 de dezembro, conferida na sua versão mais recente pela Lei 44/2017, de 19 de junho, na alínea a), do n.º 1, do artigo 82.º, refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas, visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros:
- A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão mais recente conferida pela Lei 71/2018, de 31 de dezembro, no n.º 1, do artigo 21.º, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Acrescendo ainda o estabelecido pelo n.º 3 do mesmo artigo em que, os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar, respeitam às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos, os quais devem ser recuperados nos termos dos regulamentos de tarifário;

- De acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da sua última versão conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente para o caso, no domínio do Ambiente e Saneamento Básico. Por sua vez, ainda nesta na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, igualmente estabelece que, é competência material da câmara municipal, entre outras, fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais, sem prejuízo, das competências legais das entidades reguladoras;
- Considerando para este efeito, a recomendação tarifária IRAR 1/2009, emitida em conformidade com o previsto na alínea d), do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a qual considera um conjunto de princípios e regras a aplicar na formação de tarifários, bem como, a Recomendação ERSAR n.º 2/2018 que atualiza e substitui a Recomendação n.º 1/2009 em matéria de tarifários especiais aplicáveis aos utilizadores, visando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, o qual vem estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação de serviços de águas.

Atualmente, o setor de águas e saneamento, está em fase de conclusão dos regulamentos do serviço de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais e de resíduos, tendo em consideração a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR.

Na construção do presente tarifário foram tidas em consideração as recomendações levadas a cabo pela ERSAR em anos transatos.

As principais alterações consistem em:

- Agregação dos níveis das tarifas fixas ou de disponibilidade;
- Ampliação do 1.º escalão da tarifa social doméstico até aos 15 m³;

 Criação da tarifa social não doméstico, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique, em substituição das tarifas Estado e Instituições que vigoravam anteriormente.

Quanto às tarifas de serviços auxiliares, uniformizou-se o valor do serviço de limpeza de fossa séptica estanque, eliminando a distinção entre construções anteriores e posteriores a 2010. Propõe-se tabelar pelo valor mais baixo.

Limpeza de fossa (€ / m³)	7,1625
---------------------------	--------

Pelo exposto, conclui-se que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), que se aguarda.

Propõe-se que:

Seja deliberada a aprovação do tarifário, dos serviços públicos de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de gestão do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2021.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que a proposta acima apresentada, finalmente, exibe uma estrutura tarifária de acordo com as orientações e recomendações da ERSAR, recomendações por parte do regulador, que têm vindo a ser emitidas desde, pelo menos o ano de 2015, sem que nada fosse efetuado para alterar, quer os regulamentos, quer o respetivo tarifário. Salientou que, o município viu uma candidatura apresentada ao fundo ambiental para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, recusada, pelo facto do tarifário não estar de acordo com as recomendações da ERSAR, tendo por isso sido adquirida com as verbas do município.

Salientou também, que esta adaptação importa ser realizada para a câmara municipal, enquanto entidade gestora dos serviços em causa, para poder formular candidaturas neste âmbito.

Mais salientou que a ERSAR no seu parecer anual, informava que só se podia alterar a estrutura do tarifário, após a alteração dos Regulamentos: Serviços de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, porém, este ano deram o seu aval à alteração da estrutura do tarifário, antes da aprovação dos novos regulamentos porque os mesmos estão, neste momento, em fase de conclusão (fase final de avaliação jurídica), tendo em consideração a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR, prevendo-se que os mesmos sejam presentes a este órgão colegial, durante o próximo mês de janeiro.

O tarifário agora proposto para deliberação, não apresenta qualquer alteração aos valores das tarifas variáveis de água (saneamento e resíduos), apresentando apenas pequenas alterações na tarifa fixa, resultante das exigências da entidade reguladora. Todavia, na sua generalidade e no total da fatura a pagar, pode-se afirmar que não se verificam alterações dignas de registo para a maioria dos casos, registando-se até, reduções no caso da tarifa social e da tarifa do Estado.

Resumidamente, informou que as principais alterações consistem em:

- Agregação dos níveis das tarifas fixas ou de disponibilidade (alteração já iniciada no tarifário de 2020), ou seja, deixam de existir escalões nas tarifas de saneamento e dos resíduos, passando a mesma a ser de valor único, terminando assim, a injustiça destes valores irem aumentando conforme o consumo da água, sendo apenas paga uma tarifa única pela disponibilidade do serviço. Anteriormente estas tarifas do saneamento e resíduos aumentavam de escalão e de valor, consoante aumentasse o escalão da água;
- Criação da tarifa social não doméstica, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique,

em substituição das tarifas do Estado e instituições que vigoravam anteriormente. Portanto, no tarifário anterior existia uma tarifa Estado e neste novo tarifário deixa de existir. Nesta tarifa insere-se o Centro de Saúde de Alcochete, a Autoridade Tributária e Aduaneira (finanças), a Conservatória do Registo Civil, a G.N.R. e o Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Na anterior tarifa existiam 4 escalões, sendo que o 1.º escalão tinha o valor de €0,5080 que aumentava consoante o escalão, neste novo tarifário existe apenas um escalão único que apresenta o valor de €0,45, verificando-se assim, a redução de 4 escalões para 1 escalão único, tendo este um valor mais baixo, relativamente ao valor do 1.º escalão do anterior tarifário.

Salientou que esta alteração irá ter implicações nas diversas instituições e, principalmente para o Agrupamento de Escolas de Alcochete (um grande consumidor do sistema), podendo este, desta forma, verificar uma redução significativa na sua fatura mensal de água.

O tarifário que existia para as instituições, que na sua generalidade são as coletividades do concelho, mantêm-se, mantendo também a isenção para as IPSS como, Fundação João Gonçalves Júnior, CENSA, Santa Casa da Misericórdia de Alcochete e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Em relação às tarifas de serviços auxiliares, também se mantém os valores, apenas foi uniformizado o serviço de limpeza das fossas séticas, ou seja, existia um valor para limpeza de fossas anteriores a 2010 e outro valor para as fossas posteriores a 2010, sendo que era cobrado o dobro do valor para limpeza destas mais recentes. Por considerar que a discrepância de valores não se justificava, foi criado um escalão único pelo valor mais baixo, isto é, valor para limpeza de fossas anteriores a 2010.

Seguidamente, referiu que perante a crise pandémica que se verifica há mais de 1 ano, são muitas as mudanças e incertezas que se levantam nas mais variadas áreas, no que diz respeito aos direitos, garantias e proteção, sendo que neste contexto a primeira responsabilidade das autarquias é responder a quem está mais vulnerável e que viu os seus rendimentos reduzidos ou mesmo desaparecer, considerando que

o papel da câmara municipal passa pelo esforço de coordenação e mobilização para combate à pandemia, assim como, pela criação de mecanismos de resposta aos problemas das famílias e das empresas.

Neste contexto, salientou que o município durante o ano de 2020 reduziu nos meses de março, abril, maio e junho o valor da fatura da água em 35% para os consumidores domésticos e 30% para os consumidores não domésticos, prolongando o desconto para os consumidores não domésticos ainda nos meses de julho e agosto e, mais recentemente voltou a reduzir, nas mesmas percentagens os valores da faturação nos meses de novembro e dezembro.

Estas reduções nos valores a pagar mensalmente pelos consumidores, tiveram um impacto direto no equilíbrio do sistema de águas, saneamento e resíduos, fazendo com que a receita, até novembro de 2020, caísse cerca de €1.000.000,00, ou seja, reduziu em cerca de 1/3 relativamente ao ano de 2019, relembrando que o sistema de águas, saneamento e resíduos deve ser um sistema equilibrado, isto é, as receitas devem cobrir todas as despesas inerentes ao sistema.

Também no âmbito dos apoios relacionados com a pandemia, mencionou que foi aprovado recentemente em reunião de câmara e assembleia municipal o orçamento municipal para o ano de 2021 (com os votos a favor do PS e CDS, abstenção da CDU e votos contra do PSD), constando neste um importante reforço do investimento na Ação Social, com vista a continuar a apoiar as famílias e as empresas do concelho de Alcochete, por forma a continuar a trilhar o caminho de que com este executivo ninguém fica para trás.

Neste sentido, destacou três importantes medidas de apoio social refletido no tarifário de 2021:

1. Ampliação do 1.º escalão da tarifa social doméstica até aos 15 m³. No antigo tarifário este escalão era até os 5 m³ com um valor de €0,33, existindo depois um 2.º escalão entre os 6 m³ e os 15 m³, em que o valor era o dobro do valor do 1.º escalão. Com este novo tarifário o 1.º escalão será até aos 15 m³, cobrados à

tarifa de €0,3375, ou seja, o valor do 1.º escalão anterior, existindo assim, uma redução significativa no valor a pagar aos beneficiários da tarifa social;

2. Aumento do número de beneficiários da tarifa social. Neste momento, beneficiam de tarifa social 134 agregados. É objetivo deste executivo aumentar este número, pelo que, para esse efeito irá alargar as condições de acesso à tarifa social a pessoas singulares que se encontrem em situação de carência económica.

A alínea a), do n.º 3, do artigo 101.º do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete, refere.

- "3. As famílias que queiram e estejam em condições de usufruir da tarifa social poderão a todo o tempo apresentar o pedido, devendo, para o efeito, apresentar os seguintes documentos:
- a) Declaração de rendimentos (IRS) do último ano e demonstração da respetiva liquidação ou declaração da segurança social."

Com a revisão do regulamento serão admitidas com declaração da Segurança Social, as seguintes situações:

- Complemento Solidário para Idosos;
- Rendimento Social de Inserção;
- Subsídio Social de Desemprego;
- Pensão Social de Invalidez;
- Pensão Social de Velhice,
- 1.º Escalão do Abono de Família.

Portanto, os beneficiários destes subsídios e complementos da Segurança Social passarão também a usufruir de tarifa social de água a partir de 2021.

Na proposta de revisão do regulamento também será proposto que o rendimento anual máximo elegível varie em conformidade com o número de elementos do agregado familiar sem rendimentos.

Referiu ainda que a ERSAR recomenda que a tarifa social a aplicar, seja de valor igual à tarifa variável dos utilizadores domésticos, no entanto, foi decidido, manter a redução de 25% face a este tarifário, tal como já existia, juntamente com a isenção das tarifas fixas.

3. Manutenção do valor da Taxa de Gestão de Resíduos a cobrar ao consumidor em 2021, ou seja, não se irá aumentar o valor da TGR (tal como referido no Período Antes da Ordem do Dia), que terá um impacto de cerca de €50.000,00 no sistema, sendo o município a assumir essa diferença.

Seguidamente, agradeceu à Eng.ª Cristina Caldas, chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos e à sua equipa todo o esforço, empenho e dedicação que ao longo de vários meses têm tido para execução deste novo tarifário e, principalmente na adaptação dos regulamentos que brevemente serão presentes a este órgão colegial, salientando que se trata de um trabalho difícil, muito técnico que requer muitas horas de dedicação.

O senhor presidente referiu que um serviço público que este executivo defende, é servir as pessoas, servir as populações. Quando apresentou o orçamento para o ano de 2021, teve oportunidade de referir que era necessário criar sustentabilidade entre as receitas e as despesas. Contudo, tinha consciência dos passos que iria dar no dia seguinte. Para poderem ser criadas condições que beneficiem as famílias, certamente que se terá de reduzir a intervenção do município noutras áreas, todavia, considerando o tempo que se está a viver, pouca importância tem face àquilo, que infelizmente atrás referiu, o crescimento exponencial dos casos ativos no concelho de Alcochete e do número de óbitos que aumentou de um para dois. Por isso todos devem interiorizar que este é um tempo atípico, que é diferente e que exige de todos nós uma atitude responsável, séria e objetiva.

Mencionou que o conceito do atual executivo na aplicabilidade destas medidas, se insere naquilo que o executivo entende ser, o servir a coisa pública, é estar ao lado daqueles que agora, mais do que nunca necessitam, daqueles que vão passar por dificuldades decorrentes do processo da pandemia que todos atravessamos.

Seguidamente, o senhor vereador Jorge Giro recordou o grande trabalho que foi realizado na câmara municipal para elaboração do atual regulamento, que ainda existe e que serve de base para a alteração do regulamento que brevemente irá ser apresentado. Esse regulamento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei 194/2009 que dava a todas as entidades gestoras 3 anos para atualizar o regulamento e colocar em prática aquilo que esse mesmo regulamento obrigava. No fundo, o município teve que elaborar todo um novo tarifário, tendo também sido obrigado a aplicar as tarifas fixas e outras tarifas que na altura não existiam, recordando-se que nessa altura houve a necessidade de fazer um périplo em várias freguesias, com a produção de um folheto a explicar às pessoas as alterações que iriam ser efetuadas. Essa alteração deu origem a reclamações, porque uma coisa era as pessoas só pagarem a água que efetivamente consumiam, outra era, digamos, serem obrigados a pagar, mesmo que não houvesse consumo de água, como hoje acontece.

Salientou que foi uma mudança enorme ao regulamento existente e, tal como agora, contou com o trabalho da equipa da câmara municipal, onde a Eng.ª Cristina Caldas esteve presente, mas foi conseguida essa árdua tarefa, como também se conseguiu que as pessoas percebessem e acabou por correr melhor do que o executivo na altura esperava, face à abismal alteração efetuada ao nível do regulamento existente.

Decorrente dessa alteração, foram criados, não só os atuais escalões, mas também os diversos utilizadores dentro desses mesmos escalões, referindo-se à tarifa familiar, à tarifa social, instituições, Estado, não doméstico, ou seja, uma panóplia de novas coisas que ainda, no dia de hoje está em vigor, considerando que certamente que a maior parte deles irão vigorar, enquanto não houver uma alteração a esse Decreto-Lei.

Depois salientou que, no mesmo dia que foi aprovado o Projeto-Lei que irá permitir cobrar a TGR a 100%, também foi aprovado em Conselho de Ministros um outro Projeto-Lei que irá permitir à ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Enérgicos, vir mais tarde cobrar prejuízos que possam advir da sua atividade normal, querendo isto dizer que, cá está o pobre do contribuinte sempre pronto para pagar o que os sistemas, o que as entidades e os bancos queiram que se pague.

Com o objetivo de mostrar injustiças, deu o exemplo da empresa Galp, que pretende fechar a sua fábrica em Matosinhos, indo assim, cerca de 1500 trabalhadores para o fundo de desemprego e contudo, todos os anos a Galp faz a distribuição de milhões e milhões de euros pelos seus acionistas, parecendo que o Estado é apanhado de surpresa por essa situação, apesar de ter assento no Conselho de Administração desta entidade, embora pareça que não marca presença.

No que diz respeito ao tarifário agora apresentado pelo senhor vereador Pedro Lavrado, mencionou que as alterações se baseiam praticamente nas tarifas fixas do saneamento e resíduos que foram fixadas em valor único, sendo certo, que ao nível de valores, só há um tipo de utilizador que vê o seu valor mexido, ou seja, o utilizador Estado que vê reduzida a sua tarifa, sendo que o Estado como atrás referido, Finanças, G.N.R., Agrupamento de Escolas de Alcochete, onde se inclui a Escola Secundária e E.B. 2, 3 El Rei D. Manuel I, dado que a câmara não vai cobrar água a ela própria. Assim, fala-se em duas escolas que vivem, de facto, das verbas que lhes são canalizadas pelo Governo, sendo sabido que o Governo por vezes se atrasa no seu envio, mas como todos sabem essas escolas nunca ficaram sem água por se terem deparado por uma qualquer dificuldade que não permitiu pagar a sua fatura até à data do seu vencimento.

Recordando-se que ambas as escolas já tiveram grandes problemas nas infraestruturas que originaram ruturas e, por conseguinte, valores altíssimos nas suas faturas, mas a câmara na altura, soube resolver, e está convicto que se isso acontece atualmente, também o atual executivo saberá resolver o problema.

Quanto à tarifa social havia o 1.º escalão de 0 a 5 e o 2.º escalão de 6 a 15 e agora passa a ter o mesmo valor até aos 15 m³, contudo, o valor da água não foi mexido, pelo que, as pessoas que gastam mais do que 5 m³, passam a ver refletida alguma redução na sua tarifa, mas é certo também, que quem vai consumir 10 m³ em 2021, a sua fatura é praticamente igual ao que pagava em 2019. Porque em 2020 foi aumentado o valor do m³ para a tarifa social e está a falar da tarifa, não do valor da água, porque associado a cada m³ de água, existem mais 2 tarifas variáveis, além

das fixas. É verdade que provém da Lei, pelo que, o município tem de pôr em prática. Mas por cada m³ de água, existe o valor da água, da tarifa variável do saneamento e da tarifa variável dos resíduos e a soma destas 3 (embora em 2020 tenha sido reduzido a componente água), as outras 2 subiram e a soma das 3 fica mais caro do que o m³ destas 3 tarifas variáveis em 2019.

Depois, quanto ao consumidor instituições, mencionou que, relativamente a 2019, a soma das 3 tarifas variáveis, dá um aumento em 2021 que é precisamente o mesmo aumento que deu em 2020, em relação a 2019, que são €0,44 por m³, ou seja, as coletividades quer gastem 1 m, quer gastem 100 m de água, o valor do m³ é o mesmo, o valor com a soma das 3 variáveis sobe €0,44.

Em relação ao consumidor Estado já é o inverso, parecendo-lhe que no concelho de Alcochete, o Estado é aquele que mais precisa de ajuda, dando um exemplo prático com 10 m³, porque a ERSAR usa os 10 m³ como média nacional, ou seja, o consumidor Estado em 2019 por esses 10 m³ pagava €31,62, em 2020 pelos mesmo 10 m³ paga €26,79, isto é, menos €4,83. Em 2021, fruto da agregação deste utilizador à tarifa social, não doméstico, vai pagar €22,57, menos €9,05 em relação ao que pagava em 2019 e isto não lhe parece correto, por entender que o Estado é aquele que menos precisa e porque as verbas são todas canalizadas pelo Governo, não saindo assim o valor do bolso das pessoas. Eram estas incoerências que os eleitos da CDU gostariam que tivessem sido refletidas para o ano de 2021.

Quanto às fossas séticas, referiu que quando foi alterado o Regulamento de Taxas e Licenças do concelho de Alcochete (que ainda está em vigor) foi verificado que a esmagadora maioria das fossas séticas estavam agregadas a casas bastantes antigas e para muitas delas já havia a possibilidade de fazer a ligação à rede pública, pelo que, foi entendimento fazer a diferença entre quem já tinha as fossas após o regulamento, por uma questão de coerência e de moralidade para não prejudicar as pessoas e todos os casos em que as pessoas construíssem uma moradia e que não ligassem o saneamento à rede pública. Sabe-se que essa ligação tem um custo, atualmente, até 20 m não é debitado qualquer custo, mas após os 20 m, é caro o

valor por metro e acredita que algumas pessoas não tinham condições financeiras para pagar. Contudo, considera que esta medida agora apresentada é positiva.

O senhor presidente referiu que, depois de ouvir o senhor vereador Jorge Giro, pode fazer uma analogia ao que disse para o campo do futebol, pelo que lhe apraz dizer que é o mesmo que se estar aqui a analisar um lance de um extraordinário golo de um terminado avançado, mas o senhor vereador apenas se preocupa em dizer que guarda-redes podia ter feito mais do que aquilo que na realidade fez, menosprezando completamente o lance genial e um golo extraordinário.

Contudo o que importa perceber é que mesmo que não se fizesse, nenhuma alteração e que se mantivesse o tarifário de 2020 para o ano de 2021, isso era "per si" uma medida de contenção face àquilo que a ERSAR expõe e condiciona e, já por si, era uma medida extraordinária. Todavia, este executivo fez muito mais do que isso, o que importa ser valorizado e não só no âmbito da tarifa social que se ampliou até aos 15 m³ essa tarifa. O alargamento da tarifa social é algo que vai no seguimento daquilo que se tem vindo a constatar: o aumento do desemprego, famílias que se irão separar, pelo que, irá haver a necessidade de apoiar as famílias, as pessoas, e também haverá por parte destas a necessidade de recorrer à tarifa social.

Recordou que no presente ano há já seis meses que os munícipes do concelho de Alcochete, vêm o valor da fatura da água reduzido em 35% para o consumo doméstico e 30% para o não doméstico, por força da pandemia, sendo esta, infelizmente, uma medida extraordinária, porque para grandes problemas, grandes medidas. Também considera que a criação de uma tarifa social para as IPSS uma medida extraordinária (ajudar a quem ajuda e isso tem de ser valorizado).

Considera que este é um tarifário que poderia ser melhor, mas isso iria colocar em questão tudo aquilo que é regulamentação da ERSAR e, como várias vezes já foi referido neste órgão, mais tarde ou mais cedo todas estas medidas que têm vindo implementar não o poderão ser. Porém, para o ano de 2021, por força das circunstâncias do tempo que se está a vivenciar e por força, sobretudo, do trabalho extraordinário dos técnicos da autarquia, que durante vários meses estudaram,

planearam, trabalhando em parceria direta com o senhor vereador Pedro Lavrado, é apresentado nesta data um tarifário de que se orgulha, pelo trabalho desenvolvido em prol das famílias e empresas do concelho.

O senhor vereador Pedro Lavrado lembrou que o que estava a ser discutido era o tarifário para o ano de 2021 e não o tarifário do ano de 2019, já se passaram dois anos e os sistemas não param e aquilo que era em 2019, já não o é atualmente. Como já referido por si hoje nesta reunião, o município em 2020 teve uma quebra de 1/3 na receita, isto é, €1.000.000,00, pelo que, se tivesse que aplicar esta quebra rigorosamente, o tarifário para o ano de 2021 teria que aumentar no mínimo 1/3, porque as receitas têm que cobrir as despesas, sendo importante que todos tenham consciência desse facto.

Em relação aos utilizadores Estado, referiu que o escalão único foi criado, tal como todo o tarifário, tendo em conta as recomendações da ERSAR que disse que os utilizadores Estado tinham de ser incluídos na tarifa social não doméstico, como escalão único, que já existia e onde estão incluídas grande parte das coletividades do concelho. Se para não beneficiar os utilizadores Estado, para não beneficiar o agrupamento de escolas, ao aumentar este escalão estar-se-ia a prejudicar as instituições e coletividades do concelho, considerando assim, que é muito fácil dizer que se está a beneficiar o Estado, como se o Estado não fossemos todos nós.

Em relação às fossas séticas, referiu que o anterior executivo, estabeleceu o valor pelo valor mais alto, mas como houve reclamações dos munícipes, decidiram depois, para as fossas anteriores a 2010, efetuar uma redução de 50%, dando, assim origem a dois valores. Este executivo, considerou que não fazia sentido existir essa situação e terminou com esta distinção, pagando todos o mesmo pelo valor mais baixo, existindo assim uma maior equidade e maior justiça nesta matéria.

O senhor vereador Pedro Louro, em relação ao utilizador Estado, considera que não é a diretora do agrupamento de escolas que paga a água com o dinheiro dela e, como, mais cedo ou mais tarde, provavelmente daqui a 1 ano, essas escolas irão passar a ser uma competência do município, passam assim, a ser uma escola como

outra qualquer. O senhor vereador Jorge Giro ao dizer que o Estado faz uma transferência direta alocada aos valores dos consumos de energia e água, não é verdade, o Estado faz uma transferência da estimativa do consumo, lembrando-se de umas percas de água que existiram na escola e não foi por isso que o Estado não deixou de pagar esse consumo.

Depois, referiu que acredita que a diretora do agrupamento vai aplicar esta redução agora proposta, ao serviço dos alunos do concelho.

Quanto ao proferido o senhor vereador Jorge Giro relativamente à Galp, referiu que o preocupa a situação do despedimento de trabalhadores (tudo o que é desemprego é preocupante). Salientou que, com o fim do petróleo e a existência do consumo cada vez maior de veículos amigos do ambiente e elétricos, a Galp Energia terá de "acordar para a vida" e reconverter-se sob pena de vir a fechar, originando assim, mais desemprego. Recordou o caso da empresa *Kodac*, que era um grande colosso empresarial e que acabou por se extinguir, porque não se soube reconverter e adaptar à era digital.

Seguidamente, referiu que considerava o tarifário apresentado, como muito positivo, considerando também que a alteração ao regulamento, corresponde àquilo que são os problemas das pessoas, quando estas têm problemas sociais. A forma como estava, com entrega do IRS do ano anterior, podia não responder à realidade de uma determinada pessoa.

Também, quando foi discutida a proposta de redução do valor da fatura da água, sempre foi da opinião de que se deveria acudir aqueles que precisam, pelo que, havia necessidade de ajustar o regulamento para fazer face a essas pessoas e, não estar a conceder reduções universais, porque assim, está-se a ajudar pessoas que não tiveram quebra do seu rendimento e esse dinheiro faz falta para outras matérias.

Em relação às alterações a efetuar ao regulamento, questionou se esse regulamento está a ser elaborado de acordo com as recomendações da ERSAR, porque no início da explanação efetuada pelo senhor vereador Pedro Lavrado, referiu que o mesmo

tinha de ter em conta as recomendações desta entidade, tendo até dado o exemplo, de que o município não pode concorrer ao programa do fundo ambiental, porque o município não tinha o tarifário de acordo com as recomendações emitidas pela ERSAR. Lembrou que nessa altura sugeriu a possibilidade de autarquia concorrer também ao fundo ambiental, para adquirir veículos elétricos, porque existiam candidaturas nesse âmbito, algumas com apoios de 50%.

Relativamente às fosas séticas, referiu que na sua opinião, quando elas se encontram em propriedades que têm disponível a rede pública de saneamento, deveriam ser penalizadas, em detrimento dos proprietários que não têm acesso à rede pública, não tendo por isso outra forma se não ter fossa sética.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que quando o senhor presidente fez a analogia a um lance de jogo de futebol, acredita que o senhor presidente até marcou um grande golo, contudo tem um problema, está fora de jogo, explicando-lhe porquê: Na sua intervenção falou em três aspetos fundamentais que são o alargamento da tarifa social, (trata-se de regulamento e o que está a ser aqui discutido é o tarifário); quando falou sobre a redução de 30% e 35%, recordou que os eleitos da CDU sempre tiveram ao lado dessas mesmas reduções e contra quando as mesmas terminaram, recordando que em nome da CDU, apresentou uma proposta em setembro para este órgão aprovar a sua reposição, tendo os eleitos da CDU sido apelidados de populistas. Os eleitos do PS votaram contra e, passados trinta dias o senhor presidente apresenta em reunião câmara uma proposta (aprovada por unanimidade) a propor aquilo que os eleitos da CDU tinham proposto anteriormente.

Depois, esclareceu que não existe nenhuma tarifa social para as IPSS, o que existe é a exceção no regulamento, apesar de, a proposta agora apresentada fazer a fusão entre a tarifa Estado e tarifa instituições. O regulamento que ainda está em vigor, exceciona o não pagamento de água à Fundação João Gonçalves Júnior, ao CENSA, à Santa Casa da Misericórdia de Alcochete e, embora não seja uma IPSS aos bombeiros, contudo esta exceção tem de ser controlada, porque tem de haver uma média de água gasta por m³, para não se gastar água tratada.

Salientou que os bombeiros enchiam os autotanques com água tratada, pelo que, na altura o município criou condições para que os mesmos fossem cheios com água ainda não tratada, no sentido de ter menos custos para a autarquia.

Quando o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que os eleitos da CDU estavam a prejudicar todas as coletividades do concelho, considera que os eleitos do PS é que estão, porque, como explicou aquando da sua anterior intervenção, reportou-se ao ano de 2019 para ter um termo comparativo, assim sendo, a partir do dia 1 de janeiro de 2021, cada coletividade irá pagar €0,44 a mais por cada metro cúbico que consome, em relação ao ano de 2019.

Quando ao proferido pelo senhor vereador Pedro Louro sobre o Agrupamento de Escolas, referiu que as escolas do Estado que o integram são a Escola Secundária de Alcochete e a Escola E. B. 2, 3 El Rei D. Manuel I. Todas as outras são da tutela e propriedade da câmara e esta não paga água a si mesma.

Recorda-se das ruturas existentes na escola, tendo reunido nessa altura, porque os valores das faturas eram altíssimos, mas nunca ninguém deixou de ter água, porque a autarquia ajudou, fazendo tudo o que estava ao seu alcance na ajuda a essas ruturas. Na altura, o agrupamento transmitiu que tinha efetuado um pedido de reforço de verbas para fazer face a essa situação anormal do valor das faturas e o município esperou o tempo necessário para ser ressarcido desse valor.

Quanto à questão da Galp, mencionou que não retirava uma vírgula àquilo que proferiu, porque esta questão da Galp faz-lhe lembrar a situação da Amarsul. Aproveitou para fazer um paralelismo entre estas duas entidades, dizendo que a Amarsul se encontra com dificuldades financeiras, de tesouraria, porque todos os anos após a sua privatização, faz a distribuição de lucros e de dividendos pelos seus acionistas. Se esse dinheiro ficasse na empresa, estávamos todos mais descansados, no que diz respeito a possíveis subidas da própria tarifa (e não está a falar da TGR), mas sim da tarifa que se pratica por depósito do lixo. Esse dinheiro ao ficar na empresa servia para investimento, tesouraria e tudo o resto. Porém, fechou o ano económico com um lucro de €5.000.000,00 fazendo a divisão desse dinheiro

pelos acionistas, salientado que existe um acionista, que é a empresa Mota Engil, que recebe logo 51%. A Galp é a mesma coisa, faz distribuição de dezenas de milhões de euros pelos acionistas e depois prepara-se para despedir trabalhadores.

O senhor presidente referiu que todos, com certeza, ouviram o que o senhor vereador Pedro Lavrado afirmou ou seja, que o município deixou de arrecadar de receita cerca de €1.000.000,00, por via das medidas que foram tomadas no que diz respeito à redução do valor total das faturas da água, quer para consumo doméstico, quer para consumo não doméstico.

Depois, quanto à proposta apresentada pela CDU sobre as reduções, referiu que quando pela sua voz apelidou os eleitos da CDU de populistas em função da medida apresentada, tinha uma fundamentação para o efeito, ou seja, nessa altura o país não se encontrava em Estado de Emergência e não havia o recolher obrigatório. Quando trinta dias depois, apresentou essa mesma medida, estávamos encerrados num Estado de Emergência e com recolher obrigatório, considerando que isso faz toda a diferença, sendo também que o município não se pode dar ao luxo de deixar de receber verbas, porque sem dinheiro, não há investimento. Mesmo assim, este executivo tem a particularidade de realizar uma gestão extraordinária, ou seja, continuar a reduzir os impostos e a subir exponencialmente o seu investimento.

O senhor vereador Pedro Lavrado, em resposta ao senhor vereador Pedro Louro, quanto às fossas séticas, esclareceu que só existem fossas séticas onde não existe rede de saneamento e só é obrigatório ligar ao saneamento se a rede existir no máximo a 20 m, ou seja, a mais de 20 m não é obrigatório. A menos de 20 m é obrigatório ligar à rede de saneamento e o ramal é partilhado pelo município e pelo requerente.

Em relação à questão colocada sobre o tarifário, referiu que aquilo que fez com que a candidatura não fosse aprovada foi o facto de a estrutura do tarifário não estar de acordo com o pretendido pela ERSAR, não tendo nada a ver com o regulamento.

Mencionou que o tarifário agora proposto, se encontra de acordo com as recomendações e o pretendido pela ERSAR, pelo que, se o mesmo for aprovado, já é possível o município candidatar-se às verbas do Fundo Ambiental.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP) e 2 votos contra da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Sobre o ponto 3.4 da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara ordinária n.º 26/2020, de 21/12/2020 relacionado com a atualização do Tarifário de Água para 2021 e, após uma análise por nós efetuada, apraz-nos tecer as seguintes considerações:

1. Desde há sensivelmente nove meses que o mundo, o nosso país e particularmente o nosso concelho atravessam um momento negativamente excecional! Sendo a água um bem transversal e essencial, seria expectável e exigível, até pelo facto de estarmos perante (no concelho) de um dos Orçamentos de montante mais elevado desde a existência do Poder Local Democrático (1976) que a atual maioria PS tomasse uma medida, também ela, verdadeiramente e positivamente excecional, no que concerne ao Tarifário da Água a aplicar em 2021, indo assim, ao encontro das naturais expectativas não só do comércio e das coletividades locais, não só das nossas populações, mas também de todo o tecido económico e empresarial local;

Esperávamos muito mais!

2. A exceção do Utilizador Estado, que agora se agrega ao Tarifário das Instituições/Coletividades, estamos perante um Plano Tarifário que, para 2021, não reduz um cêntimo que esteja as tarifas fixas e/ou variáveis plasmadas em todos os Escalões dos Consumidores Domésticos, onde também se incluem as Famílias Numerosas e Tarifa Social;

- Estamos perante um Plano Tarifário que mantém o aumento de 0,44€/m³ (0,44€ por cada m³ de água) praticado em 2020 a todas as instituições/coletividades do concelho;
- 4. Estamos perante um Plano Tarifário que, pasme-se, alivia somente as Instituições de tutela do Estado (Repartição de Finanças, GNR e outras) cujas verbas provêm do Governo. A título de exemplo, uma instituição inserida no Consumidor Estado, em 2019 por 10 m³ de água pagava uma fatura de 31,62€; Em 2020 pelos mesmos 10m³, paga 26,79€ (-4,83€); Em 2021 por 10m³ de água pagará 22,57€ (-9,05€ que em 2019);
- 5. No que diz despeito à Tarifa Social, ao invés de se retificar o erro que consistiu no aumento praticado no Tarifário de 2020, aumenta-se a quantidade de m³ para o 1.º Escalão. Ou seja, nestas famílias de baixos rendimentos, quem pouco água consome continua a ser penalizado em relação a 2019;
- Quanto aos consumidores Não Domésticos (comércio e serviços) também não se verifica qualquer redução das Taxas e Tarifas praticadas em 2020;
- 7. Este Plano Tarifário não tem em consideração que a redução dos 35% e 30% atualmente praticada no valor das faturas da água, que além de se verificar ser ziguezagueante, muito provavelmente, não perdurará pelo ano de 2021 adentro;
- 8. Tal como sucedeu em 2020, verificamos novamente um Tarifário atípico e ambientalmente desaconselhável, tendo em conta que prejudica os escalões mais baixos, ou seja, quem menos água consome e pouco prejudica quem mais consome. Esta maioria PS, dispôs de um ano para proceder a diversas correções, sendo um facto que as mesmas se vão replicar por todo o ano de 2021.

Principalmente pelas razões acima expostas os eleitos da CDU votaram contra este ponto da ordem de trabalhos.»

O senhor vereador Pedro Louro apresentou a seguinte declaração de voto em nome do PSD:

«O vereador do PSD vota a favor por três razões:

- Tarifário de acordo com as recomendações da ERSAR. É o primeiro tarifário municipal de acordo com o recomendado pela ERSAR;
- 2. Alteração do Regulamento para responder a casos de perca de rendimentos;
- 3. Tarifário equilibrado, sabendo que o tarifário da água tem de ser equilibrado, recursos versus receitas.»

4. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898.

«Considerando que:

- A Câmara Municipal de Alcochete reconhece a importância do movimento associativo como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização social, desportiva e social no concelho;
- O papel do movimento associativo é insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, em virtude de ter subjacente valores de extrema importância como o do voluntariado, da solidariedade, da democracia e da cidadania;

- A Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898 é uma associação fundada em 15 de janeiro de 1898, que integra este vasto movimento associativo, desempenhando um papel de reconhecida utilidade pública, designadamente na promoção da cultura e na educação musical, com a sua banda filarmónica, com o seu orfeão e com a sua escola de música;
- É uma coletividade centenária que muito prestigia o nosso concelho;
- Trata-se de uma associação com um elevado dinamismo, representando o concelho de Alcochete por todo o país e além-fronteiras, motivo de grande orgulho para todo o concelho e para as suas gentes;
- Por tal facto e atendendo a que no próximo dia 15 de janeiro de 2021 esta coletividade comemora o seu aniversário, a Câmara Municipal de Alcochete considera ser de manifesta importância atribuir um apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros), de forma que esta coletividade adquira um instrumento musical;
- E, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Termos em que, atentos os factos anteriormente expostos, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente a atribuição do apoio pecuniário no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), destinado à aquisição de um instrumento musical pela Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Batista de Alcochete

«Os Grupos Sócio Caritativos realizam um importante e insubstituível papel social no apoio a pessoas e famílias carenciadas ou em situações de emergência por razões imponderáveis e imprevisíveis.

Com o agravamento da situação económica que o país atravessa devido aos efeitos da pandemia COVID-19, verifica-se uma tendência crescente de pedidos de apoio alimentar de novas famílias e um agravamento da situação socioeconómica das famílias já apoiadas que, devido às medidas decretadas para conter a propagação da pandemia, ficaram mais vulneráveis, uma vez que a sua economia familiar depende de atividades profissionais precárias.

Este facto, acrescido das medidas de confinamento, leva a que os parceiros locais que prestam o apoio alimentar no nosso concelho, enfrentem dificuldades acrescidas na angariação de bens alimentares para garantir a sustentabilidade e equilíbrio nutricional das famílias que apoiam.

Os grupos socio caritativos dão apoio alimentar a 532 pessoas de 187 famílias do concelho. No entanto, este número pode aumentar e os próximos meses serão difíceis e incertos, pois neste momento existe um decréscimo de produtos provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome (menos de metade).

Por tudo o exposto, o Município de Alcochete pretende garantir que a atividade do Grupo Sócio Caritativo de Alcochete irá manter-se com os elevados padrões de qualidade e abrangência, na assistência às famílias já apoiadas e às que poderão vir a solicitar ajuda.

Para tal propõe-se a atribuição de apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Alcochete, que deverá ser encaminhado para o Grupo Socio Caritativo de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Brás

«Os Grupos Sócio Caritativos realizam um importante e insubstituível papel social no apoio a pessoas e famílias carenciadas ou em situações de emergência por razões imponderáveis e imprevisíveis.

Com o agravamento da situação económica que o país atravessa devido aos efeitos da pandemia COVID-19, verifica-se uma tendência crescente de pedidos de apoio alimentar de novas famílias e um agravamento da situação socioeconómica das famílias já apoiadas que, devido às medidas decretadas para conter a propagação da pandemia, ficaram mais vulneráveis, uma vez que a sua economia familiar depende de atividades profissionais precárias.

Este facto, acrescido das medidas de confinamento, leva a que os parceiros locais que prestam o apoio alimentar no nosso concelho, enfrentem dificuldades acrescidas na angariação de bens alimentares para garantir a sustentabilidade e equilíbrio nutricional das famílias que apoiam.

Os grupos socio caritativos dão apoio alimentar a 532 pessoas de 187 famílias do concelho. No entanto, este número pode aumentar e os próximos meses serão difíceis e incertos, pois neste momento existe um decréscimo de produtos provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome (menos de metade).

Por tudo o exposto, o Município de Alcochete pretende garantir que a atividade do Grupo Sócio Caritativo do Samouco irá manter-se com os elevados padrões de qualidade e abrangência, na assistência às famílias já apoiadas e às que poderão vir a solicitar ajuda.

Para tal propõe-se a atribuição de apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Brás, que deverá ser encaminhado para o Grupo Socio Caritativo do Samouco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Vulcanense Futebol Clube

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades que este surto epidemiológico provocou.

Como é do conhecimento geral, no ano letivo 2019/2020, o Salão do Vulcanense Futebol Clube, funcionou como refeitório da Escola Provisória do Valbom.

Nesse sentido, o Vulcanense Futebol Clube, solicitou a reparação das arcadas do salão da sede, que cederam aquando das obras de implantação da escola provisória, anteriormente referida.

As arcadas ficaram em muito mau estado, além de que os esticadores que foram colocados, são inestéticos e não resolveram a situação, antes agravaram.

Não por este motivo, mas também a fachada do edifício, necessita de intervenção.

Assim sendo e face ao diagnóstico de necessidades de manutenção do edifício,

propõe-se a atribuição de apoio financeiro de acordo com a alínea e), do ponto 2., do

artigo 7º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, que prevê a

possibilidade das entidades do concelho candidatarem-se ao apoio a atividades de

valorização e salvaguarda do património local.

As obras de reparação e pintura geral da fachada frontal está orçamentada em

€3.300 (três mil e trezentos euros) e a reparação das arcadas está orçamentada em

€1.550 (mil quinhentos e cinquenta euros).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro no valor

de €2.500 (dois mil e quinhentos euros), ao Vulcanense Futebol Clube, tendo em

conta os considerandos anteriores.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

5. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não foram registadas intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de 2020.12.21

39

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:00 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.